Artigo 32.º

**Compensação em espécie**

1 — Feita a determinação do montante total da compensação a pagar, se optar por realizar esse pagamento em espécie haverá lugar à avaliação dos terrenos ou imóveis a ceder ao município, e o seu valor será obtido com recurso ao seguinte mecanismo:

*a*) A avaliação será efectuada por uma comissão composta por três elementos, sendo dois nomeados pela Câmara Municipal e o terceiro pelo promotor da operação urbanística;
*b*) As decisões da comissão serão tomadas por maioria absoluta dos votos dos seus elementos.

2 — Quando se verificarem diferenças entre o valor calculado para a compensação devida em numerário e o valor dessa compensação a entregar em espécie, as mesmas serão liquidadas da seguinte forma:

*a*) Se o diferencial for favorável ao município, será o mesmo pago em numerário pelo promotor da operação urbanística;
*b*) Se o diferencial for favorável ao promotor, ser-lhe-á o mesmo entregue pelo município.

3 — Se o valor proposto no relatório final da comissão referida no n.º 1 deste artigo não for aceite pela Câmara Municipal ou pelo promotor da operação urbanística, recorrer-se-á a uma comissão arbitral, que será constituída, nos termos do artigo 118.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.

## CAPÍTULO IX

## Disposições especiais

Artigo 33.º

**Informação prévia**

O pedido de informação prévia no âmbito de operações de loteamento ou obras de construção estão sujeitos ao pagamento das taxas fixadas no quadro XII do capítulo XV da tabela de taxas e licenças.

Artigo 34.º

**Ocupação da via pública por motivos de obras**

1 — A ocupação de espaços públicos por motivos de obras está sujeita ao pagamento das taxas fixadas no quadro XIII do capítulo XV da tabela de taxas e licenças.
2 — O prazo de ocupação de espaço público por motivos de obras não pode exceder o prazo fixado nas licenças ou autorizações relativas às obras a que se reportam.
3 — No caso de obras não sujeitas a licenciamento ou autorização, ou que delas estejam isentas, a licença de ocupação de espaço público será emitida pelo prazo solicitado pelo interessado, não podendo ultrapassar períodos de seis meses.

Artigo 35.º

**Vistorias**

A realização de vistorias por motivos da realização de obras está sujeita ao pagamento das taxas fixadas no quadro XIV do capítulo XV da tabela de taxas e licenças.

Artigo 36.º

**Operação de destaque**

O pedido de destaque ou a sua reapreciação, bem como a emissão da certidão relativa ao destaque, estão sujeitos ao pagamento das taxas fixadas no quadro XV do capítulo XV da tabela de taxas e licenças.

Artigo 37.º

**Inscrição de técnicos**

A inscrição de técnicos na Câmara Municipal está sujeita ao pagamento das taxas fixadas no quadro XVI do capítulo XV da tabela de taxas e licenças.

Artigo 38.º

**Recepção de obras de urbanização**

Os actos de recepção provisória ou definitiva de obras de urbanização estão sujeitos ao pagamento das taxas fixadas no quadro XVII do capítulo XV da tabela de taxas e licenças.

Artigo 39.º

**Assuntos administrativos**

Os actos e operações de natureza administrativa a praticar no âmbito das operações urbanísticas estão sujeitos ao pagamento das taxas fixadas no quadro XVIII do capítulo XV da tabela de taxas e licenças.

Artigo 40.º

**Realização de operações urbanísticas**

1 — Para além do disposto no presente Regulamento deverá ser dado cumprimento ao estipulado no Regulamento Municipal das Medidas Cautelares para a Preservação das Fajãs do Concelho da Calheta, bem como no Decreto Legislativo Regional n.º 32/2000/A, de 24 de Outubro, e na Resolução n.º 129/2003, de 9 de Outubro.
2 — As taxas aplicáveis são as previstas na tabela de taxas e licenças consoante a operação urbanística a realizar.

## CAPÍTULO X

## Disposições finais e complementares

Artigo 41.º

**Actualização**

As taxas previstas no presente Regulamento e respectiva tabela serão actualizadas anualmente, por aplicação do índice de preços do consumidor sem habitação.

Artigo 42.º

**Dúvidas e omissões**

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente Regulamento, que não possam ser resolvidas pelo recurso aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas, serão submetidos para decisão dos órgãos competentes, nos termos do disposto na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Artigo 43.º

**Entrada em vigor**

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação definitiva no *Diário da República*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

**Aviso n.º 3225/2005 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos efeitos torna-se público que foram celebrados os seguintes contratos a termo resolutivo certo, nos termos previstos nos n.os 1 e 4 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, aplicável à administração local por força do n.º 5 do artigo 1.º da citada disposição legal, conjugada com o n.º 1 do artigo 139.º do Código do Trabalho:

Maria João Pita Cardoso dos Santos — na categoria de jardineiro, pelo prazo de 12 meses, com início a 1 de Abril de 2005.

Ângela de Jesus Marvanejo Penha — na categoria de jardineiro, pelo prazo de 12 meses, com início a 1 de Abril de 2005.
Nélia Sofia Muacho da Encarnação — na categoria de auxiliar administrativo, pelo prazo de 12 meses, com início a 1 de Abril de 2005.
Afonsa Sanches Polido — na categoria de auxiliar de serviços gerais, pelo prazo de 12 meses, com início a 1 de Abril de 2005.
Ana Isabel Burrica Pé-de-Ouro — na categoria de auxiliar de serviços gerais, pelo prazo de 12 meses, com início a 1 de Abril de 2005.
Vera Sofia Borrega Alves — na categoria de auxiliar de serviços gerais, pelo prazo de 12 meses, com início a 1 de Abril de 2005.
Paula Sofia Pasadas Mourato — na categoria de auxiliar de serviços gerais, pelo prazo de 12 meses, com início a 1 de Abril de 2005.
Marta Sofia Chavado Juromito Candeias — na categoria de auxiliar de serviços gerais, pelo prazo de 12 meses, com início a 1 de Abril de 2005.
Teresa Macareno Cabeções Garcia — na categoria de auxiliar de serviços gerais, pelo prazo de 12 meses, com início a 1 de Abril de 2005.
Ana Cristina Sarrato Rondão — na categoria de auxiliar de serviços gerais, pelo prazo de 12 meses, com início a 1 de Abril de 2005.
Paula Maria Trindade Gonçalves — na categoria de auxiliar de serviços gerais, pelo prazo de 12 meses, com início a 1 de Abril de 2005.
João José Marques Lavadinho — na categoria de auxiliar de serviços gerais, pelo prazo de 12 meses, com início a 1 de Abril de 2005.

4 de Abril de 2005. — O Presidente da Câmara, *(Assinatura ilegível.)*

## CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

**Aviso n.º 3226/2005 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos efeitos e em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidades do pessoal do quadro desta Câmara Municipal, organizada nos termos do artigo 93.º do já citado diploma legal, foi afixada nos respectivos locais de trabalho.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, cabe reclamação, no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

29 de Março de 2005. — A Vereadora em Regime de Permanência, *Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira*.

## CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

**Aviso n.º 3227/2005 (2.ª série) — AP.** — *Contrato de trabalho a termo resolutivo certo*. — Para os efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, torna-se público que esta autarquia celebrou, por urgente conveniência de serviço, os seguintes contratos de trabalho a termo resolutivo certo:

Ana Cristina Martins Carvalho — na categoria de auxiliar de serviços gerais, com o vencimento de 405,96 euros, com início a 1 de Fevereiro de 2005 e fim a 31 de Julho de 2005.
Anabela Gaspar Neves Amorim — na categoria de auxiliar de serviços gerais, com o vencimento de 405,96 euros, com início a 1 de Março de 2005 e fim a 28 de Fevereiro de 2006.
Bruno Miguel Vieira Ferreira — na categoria de auxiliar de serviços gerais, com o vencimento de 405,96 euros, com início a 1 de Março de 2005 e fim a 28 de Fevereiro de 2006.
Filipe Alexandre Caetano Pampilhosa — na categoria de motorista de pesados, com o vencimento de 478,91 euros, com início a 1 de Fevereiro de 2005 e fim a 31 de Janeiro de 2006.
Francisco Manuel Romualdo Monteiro — na categoria de electricista, com o vencimento de 450,37 euros, com início a 1 de Fevereiro de 2005 e fim a 31 de Janeiro de 2006.
Henrique Vitorino Rafael — na categoria de bombeiro de 3.ª classe, com o vencimento de 509,34 euros, com início a 1 de Fevereiro de 2005 e fim a 31 de Janeiro de 2006.
João Miguel da Silva Devesa — na categoria de bombeiro de 3.ª classe, com o vencimento de 509,34 euros, com início a 1 de Março de 2005 e fim a 28 de Fevereiro de 2006.
José Isidro Martins Jorge — na categoria de carregador, com o vencimento de 434,51 euros, com início a 1 de Fevereiro de 2005 e fim a 31 de Janeiro de 2006.
Marco António Baptista Guerra — na categoria de técnico profissional de 2.ª classe — áudio visuais, com o vencimento de 631,15 euros, com início a 1 de Março de 2005 e fim a 28 de Fevereiro de 2006.
Maria João Cordeiro Vieira — na categoria de auxiliar de serviços gerais, com o vencimento de 405,96 euros, com início a 1 de Março de 2005 e fim a 28 de Fevereiro de 2006.
Pedro Miguel Malcata Ferreira — na categoria de auxiliar de serviços gerais, com o vencimento de 405,96 euros, com início a 1 de Março de 2005 e fim a 28 de Fevereiro de 2006.
Vera Lúcia Narciso Lopes — na categoria de técnico superior de 2.ª classe, com o vencimento de 1268,64 euros, com início a 10 de Março de 2005 e fim a 9 de Março de 2006.
Vítor Duarte Cordeiro — na categoria de motorista de pesados, com o vencimento de 478,91 euros, com início a 1 de Fevereiro de 2005 e fim a 31 de Janeiro de 2006.

1 de Abril de 2005. — O Presidente da Câmara, *Paulo Caldas*.

**Aviso n.º 3228/2005 (2.ª série) — AP.** — *Contratos de trabalho a termo resolutivo certo*. — Para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que foram denunciados, pelos trabalhadores, os seguintes contratos de trabalho a termo resolutivo certo:

Fernando José Ribeiro Pereira — na categoria de motorista de pesados, com o vencimento de 478,91 euros, com início a 1 de Julho de 2005 e fim a 3 de Fevereiro de 2005.
João Jorge Fernandes — na categoria de canalizador, com o vencimento de 450,37 euros, com início a 4 de Novembro de 2002 e fim a 3 de Fevereiro de 2005.
Manuel José Sousa Gonçalves — na categoria de motorista de pesados, com o vencimento de 478,91 euros, com início a 4 de Novembro de 2002 e fim a 3 de Fevereiro de 2005.
Maria Catarina Tocha Santos — na categoria de auxiliar de serviços gerais, com o vencimento de 405,96 euros, com início a 12 de Novembro de 2002 e fim a 3 de Fevereiro de 2005.
Maria Fátima Évora Valente — na categoria de auxiliar de serviços gerais, com o vencimento de 405,96 euros, com início a 2 de Janeiro de 2003 e fim a 3 de Fevereiro de 2005.
Rui Alexandre Branco Costa — na categoria de carpinteiro de limpos, com o vencimento de 450,37 euros, com início a 16 de Outubro de 2000 e fim a 17 de Março de 2005.

1 de Abril de 2005. — O Presidente da Câmara, *Paulo Caldas*.

**Aviso n.º 3229/2005 (2.ª série) — AP.** — *Contratos de trabalho a termo resolutivo certo*. — Para os efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que esta autarquia renovou os contratos de trabalho a termo resolutivo certo com os seguintes trabalhadores:

Tiago Gaspar Pereira — na categoria de auxiliar de serviços gerais, com o vencimento de 405,96 euros, com início a 12 de Fevereiro de 2005 e fim a 11 de Fevereiro de 2006.
Sandra Margarida Blanco Gaspar — na categoria de auxiliar de serviços gerais, com o vencimento de 405,96 euros, com início a 3 de Fevereiro de 2005 e fim a 2 de Fevereiro de 2006.
Maria Lurdes Prazeres Martins Alves — na categoria de auxiliar de serviços gerais TP, com o vencimento de 278,72 euros, com início a 10 de Fevereiro de 2005 e fim a 9 de Agosto de 2005.
Maria de Lurdes de Sousa Coelho — na categoria de auxiliar de serviços gerais, com o vencimento de 405,96 euros, com início a 3 de Março de 2005 e fim a 2 de Março de 2006.
Patrícia Isabel Marques de Almeida — na categoria de téc. inf. adjunta nível I, com o vencimento de 662,86 euros, com início a 1 de Abril de 2005 e fim a 31 de Março de 2006.